ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2016, REALIZADA EM 12/05/2016.

Aos doze dias de maio de dois mil e dezesseis (12/05/2016), às dezenove horas (17h), na Sala de Sessões da OAB/GO, foi instalada a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2016, sob a Presidência da Dra. Renata Abalém. **Estiveram presentes os membros:** Andre Luis Cortes de Souza, Amambia Gonçalves cordeiro, Anamaria de Padua Sousa silva, Alessandro Paula Zanin, Camila Correa Silva Mendes Hartmann, Guilherme Ferreira de Amorim, Karina Bueno Timachi, Gil Leandro Chaves Santos, Larissa Goulart Camarral, Larissa Rabelo da Silveira, Leonardo Moreira de Melo Ferreira, Mariana Silva Freire, Max Paulo Correia de Lima, Murilo Rodrigues Caldeiras, Thaline Ayeres Marques. **Justificaram ausência:** Larissa Rabelo da Silveira Pitagoras Lacerda dos Reis, Caren Ribeiro, Cleuber de Araujo. **Esteve presente**: O Delegado Eduardo Prado, Delegado titular da DECON, temporariamente afastado, **1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM DE ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, a Presidente declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA:** a presente ata será lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. 3.1** foi debatido sobre a audiência pública realizada no dia 10 de maio em Brasília, saindo um Van da OAB com integrantes da Comissão da OAB **3.2.** debateu-se sobre a abusividade de não autorização de desconto em pagamentos de cartão de débito, apenas em dinheiro, **3.3** questionou-se os advogados ali presentes sobre como orientar os clientes para defender seus direitos como consumidor, enquanto lesados no dia-a-dia. **3.4.** Discutiu-se a possibilidade de ingresso com ação civil pública em face de empresas fornecedoras de produtos e serviços, que em processos cíveis apresetao contrato de prestação de serviço com assinaturas falsa, bem como foi orientado a todos os advogados que ali estavam se tiverem algum caso semelhante que forneçam este para colaborar na ação civil pública. **3.5.** Debateu-se sobre as consequências, bem como desdobramentos sobre à audiência pública dos postos de combustíveis, concluindo que os aumentos dos preços foram abusivos, dando indícios de cartelização, em seguida dada a palavra ao Delegado Eduardo Prado este declarou a dificuldade na investigação, bem como na produção de provas para a comprovação do cartel dos postos de combustíveis, e que a polícia civil esta enfrentando com todas as forças o cartel, bem como não se acovarda sobre o caso. Sugeriu que a OAB padronizasse um padrão único de identificação nas embalagens do prazo de validade. **4. ORDEM DO DIA. 4.1 EXPEDIENTES:** nenhum. **4.2. PROCESSOS COM JULGAMENTO INICIADO:** nenhum. **4.3. PROCESSOS JULGADO:** nenhum. **4.4. JULGAMENTO DE PROCESSOS/PAUTA DO DIA: 4.4.1 CONHECIMENTO:** nenhum. **4.4.2 JULGAMENTO:** nenhum. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES:** nenhum. **6. ENCERRAMENTO:** A Presidente da Comissão de Direito do Consumidor agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Leonardo Moreira de Melo Ferreira, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pela Presidente da Comissão de Direito do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás.

Renata Abalém
Presidente da Comissão de Direito do Consumidor